



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA PGM/Nº. 50/2026

DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidoras responsáveis pela elaboração, planejamento e acompanhamento do Plano de Contratações Anual – PCA da Procuradoria Geral do Município de Presidente Kennedy/ES.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente e pelo Decreto nº 078, de 31 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas devem observar o princípio do planejamento, sempre que possível mediante a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado planejamento das contratações da Procuradoria Geral do Município, garantindo maior eficiência administrativa, transparência e racionalização das despesas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas **KARINA TERRA TONON**, matrícula funcional nº 13070, e **LARA DE MELO VIANA ALVES**, matrícula funcional nº 13064, para **auxiliarem no levantamento e organização das demandas necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA** da Procuradoria Geral do Município de Presidente Kennedy/ES.

Art. 2º Compete às servidoras designadas:

I – Realizar o levantamento das necessidades de contratações de bens no âmbito da Procuradoria Geral;

II – organizar e registrar as demandas administrativas destinadas à elaboração do Plano de Contratações Anual;

III – prestar apoio administrativo na elaboração das informações necessárias ao planejamento das contratações;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

IV – encaminhar as demandas levantadas ao gestor da unidade para análise e consolidação; e

V – contribuir para a racionalização das contratações administrativas, buscando economia de escala, padronização de bens e serviços, maior eficiência administrativa e redução de custos processuais.

Art. 3º A consolidação das informações e a validação final do Plano de Contratações Anual – PCA da Procuradoria Geral do Município competirá ao gestor da unidade administrativa, observadas as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO LISBOA
CORREA:08534725721

Assinado digitalmente por RODRIGO
LISBOA CORREA:08534725721
DN: cn=RODRIGO LISBOA
CORREA:08534725721, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SyngmaID Múltipla,
email=rodrigo@boacorreia@hotmail.com
Data: 2026.03.09 09:21:06 -03'00'

RODRIGO LISBOA CORRÊA
Procurador Geral do Município

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria
PGM/nº 050/26
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014
De 09/03/2019
Data: 09/03/2026
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO
Portaria PGM/Nº
5010026
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/03/2019.
Em: 09/03/2026
Servidor: [Assinatura]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000702/2026

09/03/2026 - 09:52:42

PGM - PROCURADORIA GERAL

PORTARIA/PGM/Nº 50/26

[Assinatura]